

LEI MUNICIPAL Nº 904/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO POVO DE GROAÍRAS A
QUADRILHA JUNINA “ARRAIÁ DOS
APAIXONADOS”.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do povo groairense a quadrilha junina “Arraiá dos Apaixonados”.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Groaíras procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 25 DE
AGOSTO DE 2023.**

Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 191/2023
RECEBIDO: 01/09/2023
RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*